



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fixa o valor da Participação Financeira dos Municípios associados ao CISMEPAR e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. A partir de 01º de janeiro de 2015, a *participação financeira* mensal dos Municípios Associados, prevista no artigo 56, alínea "a" do Contrato de Consórcio Público passará a ser de **R\$ 0,40 (quarenta centavos) per capita** e será destinada ao CISMEPAR através do respectivo *Contrato de Rateio*.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor em 01º de janeiro de 2015.

Londrina, 05 de novembro de 2014.

JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 144/2014.

APROVADO EM 05/11/ 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO CISMEPAR.

EDIÇÃO Nº 72, EM 05/11/ 2014.